

Municípios Consorciados

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

PORTARIA Nº 033/2020, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 07 de dezembro de 2020 em comemoração ao “Dia do Funcionário Público” no ano de 2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - Ciscel - Sr. **RONALDO AGAPITO DE SÁ** juntamente com a Secretária Executiva do Ciscel - Sra. **NÉLIA MARIA TONELLE CARVALHO**, em conformidade com o Contrato de Consórcio e subsidiariamente com base no Estatuto vigente, resolve baixar a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o artigo 236 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que define o dia 28 de outubro como o dia do Funcionário Público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 07 de dezembro de 2020, segunda-feira, como data de comemoração do “Dia do Funcionário Público”, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - Ciscel .

Art. 2º Fica suspenso o expediente no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - Ciscel no dia referido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira, 02 de dezembro de 2020



Ronaldo Agapito de Sá
Presidente do CISCEL



Nélia Maria Tonelle Carvalho
Secretária Executiva



PORTARIA Nº 161, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Divulga os dias de feriado nacional, de feriado municipal e de ponto facultativo no ano de 2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com a redação dada pelo Art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Federal nº 9.335, de 12 de setembro de 1996, Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, e o Decreto Municipal nº 071, de 24 de maio de 1967, alterado pelo Decreto Municipal nº 072, de 5 de junho de 1967;

RESOLVE:

Art. 1º Divulga os dias de feriado nacional, de feriado municipal e de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo, sem prejuízo nos serviços considerados essenciais:

Data	Comemoração	Justificativa
1º de janeiro (quarta-feira)	Confraternização Universal	Feriado nacional
24 de fevereiro (segunda-feira)		Ponto facultativo
25 de fevereiro (terça-feira)	Carnaval	Ponto facultativo
26 de fevereiro (quarta-feira)	Cinzas	Ponto facultativo
9 de abril (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto facultativo
10 de abril (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado municipal
20 de abril (segunda-feira)		Ponto facultativo
21 de abril (terça-feira)	Tiradentes	Feriado nacional
1º de maio (sexta-feira)	Dia do Trabalhador	Feriado nacional
11 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado municipal
12 de junho (sexta-feira)		Ponto facultativo
7 de setembro (segunda-feira)	Independência do Brasil	Feriado nacional
9 de outubro (sexta-feira)	Aniversário da Cidade	Feriado municipal
12 de outubro (segunda-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado nacional
30 de outubro (sexta-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo
2 de novembro (segunda-feira)	Finados	Feriado nacional
15 de novembro (domingo)	Proclamação da República	Feriado nacional
7 de dezembro (segunda-feira)		Ponto facultativo
8 de dezembro (terça-feira)	Imaculada Conceição	Feriado municipal
24 de dezembro (quinta-feira)		Ponto facultativo
25 de dezembro (sexta-feira)	Natal	Feriado nacional
31 de dezembro (quinta-feira)		Ponto facultativo




Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 19 de novembro de 2019.

*171º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Luiz Menezes"*


RONALDO LAGE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL


DEOCLÉCIO FONSECA MAFRA
CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO DE ITABIRA

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019 nº 8.248

PORTARIA Nº 161, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Divulga os dias de feriado nacional, de feriado municipal e de ponto facultativo no ano de 2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com a redação dada pelo Art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Federal nº 9.335, de 12 de setembro de 1996, Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, e o Decreto Municipal nº 071, de 24 de maio de 1967, alterado pelo Decreto Municipal nº 072, de 5 de junho de 1967;

RESOLVE:

Art. 1º Divulga os dias de feriado nacional, de feriado municipal e de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo, sem prejuízo nos serviços considerados essenciais:

Data	Comemoração	Justificativa
1º de janeiro (quarta-feira)	Confraternização Universal	Feriado nacional
24 de fevereiro (segunda-feira)		Ponto facultativo
25 de fevereiro (terça-feira)	Carnaval	Ponto facultativo
26 de fevereiro (quarta-feira)	Cinzas	Ponto facultativo
9 de abril (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto facultativo
10 de abril (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado municipal
20 de abril (segunda-feira)		Ponto facultativo
21 de abril (terça-feira)	Tiradentes	Feriado nacional
1º de maio (sexta-feira)	Dia do Trabalhador	Feriado nacional
11 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado municipal
12 de junho (sexta-feira)		Ponto facultativo
7 de setembro (segunda-feira)	Independência do Brasil	Feriado nacional
9 de outubro (sexta-feira)	Aniversário da Cidade	Feriado municipal
12 de outubro (segunda-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado nacional
30 de outubro (sexta-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo
2 de novembro (segunda-feira)	Fimados	Feriado nacional
15 de novembro (domingo)	Proclamação da República	Feriado nacional
7 de dezembro (segunda-feira)		Ponto facultativo
8 de dezembro (terça-feira)	Imaculada Conceição	Feriado municipal
24 de dezembro (quinta-feira)		Ponto facultativo
25 de dezembro (sexta-feira)	Natal	Feriado nacional
31 de dezembro (quinta-feira)		Ponto facultativo

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 19 de novembro de 2019.

171º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Luiz Menezes"

Ronaldo Lage Magalhães
Prefeito Municipal
Deoclécio Fonseca Mafra
Chefe de Gabinete